L E I Nº 1.087/95

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica denominada Rua PEDRO ASSIS ARAGÃO(Pedro Belucho) a Rua Projetada nº 05, situada no Loteamento Malaquias Cardoso Aragão, no Bairro Malaquias, nesta cidade.

Artigo 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas relativas as denominações de que trata o artigo 1º desta LEI.

Gabinete do Prefeito,20 de setembro de 1995.

RAYMUNDO FRANCELINO ARAGÃO FILHO
Prefeito Municipal